



DECRETO Nº 013/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições institucionais que lhe são conferidas em função do cargo e com respaldo nos preceitos contidos na Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a decretação do Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de Itapissuma;

CONSIDERANDO que de conformidade com a publicação do Ministério da Saúde, o índice de pessoas contaminadas com a COVID -19 vêm aumentando de forma assustadora;

CONSIDERANDO ainda que os trabalhos poderão ser realizados pelos nossos servidores em suas residências, usando os meios das redes sociais para isso e, finalmente,

CONSIDERANDO que o objetivo maior da Gestão é zelar pela saúde e bem estar do servidor público municipal.

DECRETA:

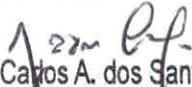
- 1 – As aulas da rede oficial de ensino municipal ficam suspensas até o dia 30 de abril de 2020;
- 2 – Aconselha-se às escolas particulares de ensino no âmbito do Município de Itapissuma que suspendam suas atividades pedagógicas, inclusive com suspensão das referidas aulas até o dia 30 de abril de 2020;
- 3 – Suspender todos os contratos mantidos entre a secretaria de Educação e os referidos contratados, suspendendo-se as respectivas remunerações enquanto perdurar as suspensões dos contratos;
- 4 – Com a suspensão das aulas, ficarão suspensas as gratificações de função do quadro técnico da Secretaria de Educação;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA
CNPJ: 08.637.399/0001-28
RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000
FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156

Janey

- 5 – Ficam suspensos os pagamentos de todos os auxílios universitários enquanto perdurar o Estado de Calamidade Pública no Município.
- 6 – Ficam prorrogados os afastamentos dos servidores acima de 60 (sessenta) anos até o dia 30/04/2020.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2020.


Jean Carlos A. dos Santos
Prefeito em Exercício
JEAN CARLOS ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Dê Ciência,
Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se